

ATA DA 4ª SESSÃO DELIBERATIVA EXTRAORDINÁRIA DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, DO DIA 27 DE MAIO DE 2024, REALIZADA EM FORMATO HÍBRIDO.

Aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, às 9h, em formato híbrido, reuniu-se extraordinariamente o Colégio de Procuradores de Justiça, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça **Cleandro Alves de Moura**. Presentes os Procuradores de Justiça **Teresinha de Jesus Marques, Ivaneide Assunção Tavares Rodrigues, Antônio Ivan e Silva, Catarina Gadelha Malta de Moura Rufino, Hosaias Matos de Oliveira, Fernando Melo Ferro Gomes, Teresinha de Jesus Moura Borges Campos, Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando, Aristides Silva Pinheiro, Luís Francisco Ribeiro, Zélia Saraiva Lima, Clotildes Costa Carvalho, Hugo de Sousa Cardoso, Antônio de Moura Júnior e Lúcia Rocha Cavalcanti Macedo**. Ausentes, justificadamente, os Procuradores de Justiça **Antônio de Pádua Ferreira Linhares, Martha Celina de Oliveira Nunes, Rosângela de Fátima Loureiro Mendes e Lenir Gomes dos Santos Galvão**. O Presidente cumprimentou a todos. Em seguida, verificada a existência de quórum regimental, declarou aberta a sessão. Na sequência, o Presidente chamou o item 1 da pauta - **Discussão e aprovação da ata da 3ª Sessão Deliberativa Extraordinária, realizada em 22 de abril de 2024**. A ata foi aprovada sem retificação. Na sequência, o Presidente propôs voto de pesar pelo falecimento da Senhora Maria da Graça Medeiros Benigno de Andrade, esposa do Procurador de Justiça Augusto César de Andrade. O voto foi submetido a votação, o qual foi aprovado e subscrito por todo o Colegiado. Passou-se ao **item 2 - Procedimento de Gestão Administrativa nº 19.21.0726.0018695/2024-80. Assunto: Proposta de Resolução do Colégio de Procuradores de Justiça que regulamenta o pagamento do acervo retroativo no Ministério Público do Estado do Piauí**. O Presidente informou que a minuta de resolução foi enviada juntamente com a pauta e foram feitos os esclarecimentos anteriormente. Assim, o Presidente indagou se havia alguma divergência, tendo o Colegiado aprovado, por

unanimidade, a proposta de Resolução do Colégio de Procuradores de Justiça que regulamenta o pagamento do acervo retroativo no Ministério Público do Estado do Piauí. **Item 3 - Procedimento de Gestão Administrativa nº 19.21.0117.0016473/2024-48. Assunto: Recurso contra decisão que homologou o arquivamento do Inquérito Civil Público nº 000022- 059/2019. Recorrente: Flávio Teixeira de Abreu Júnior (ex-titular da 2ª PJ de José de Freitas). Requerente: Sérgio Reis Coelho (respondendo pela 2ª Promotoria de Justiça de José de Freitas). Relator: Procurador de Justiça Hosaias Matos de Oliveira.** O Relator fez alguns esclarecimentos. Em seguida, a Procuradora de Justiça Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando suscitou questão de ordem no sentido de informar que é impedida de votar, em razão de ter participado do julgamento do referido processo no Conselho Superior do Ministério Público. Impedidos também os Procuradores de Justiça Cleandro Alves de Moura, Fernando Melo Ferro Gomes, Teresinha de Jesus Moura Borges Campos, Zélia Saraiva Lima e Hugo de Sousa Cardoso. Em seguida, o Presidente passou a palavra ao Promotor de Justiça Flávio Teixeira de Abreu Júnior, para sustentação oral nos termos do art. 45 do Regimento Interno do CPJ. Após, o presidente passou aos esclarecimentos. Dando continuidade, o Relator passou a proferir seu voto concluindo nos seguintes termos “Isto posto, voto, preliminarmente, pelo não conhecimento do recurso em razão da violação dos princípios do Promotor Natural e da independência funcional, e, no mérito, pelo seu total desprovimento, tendo em vista que não há mais diligências a serem realizadas nos autos do inquérito civil público, ora arquivado e homologado”. Na sequência, o Presidente submeteu a matéria à votação. Depois de colhidos os votos, o Presidente declarou que, por unanimidade, o Colégio de Procuradores não conheceu do recurso interposto, nos termos do voto do Relator. Passou-se ao item **4 - Procedimento de Gestão Administrativa nº 19.21.0378.0026629/2022-26. Assunto: Recurso contra decisão de arquivamento da Notícia de Fato nº 000142-214/2021. Recorrente: 35ª Promotoria de Justiça de Teresina. Recorrida: Subprocuradoria-Geral de Justiça Jurídica. Relatora: Procuradora de Justiça Teresinha de Jesus Marques.** A Relatora fez a apresentação do relatório e, em seguida, passou a proferir seu voto concluindo nos seguintes termos “Desse modo, essa Relatora, manifesta-se pelo conhecimento, mas improvimento do recurso da 35ª promotoria

de justiça e conseqüente manutenção da decisão de arquivamento das peças de informação relacionadas à representação contra o então Presidente da Assembleia Legislativa do Estado”. Após, passou-se aos esclarecimentos. Em seguida, o Presidente submeteu a matéria à votação. Depois de colhidos os votos, o Presidente declarou que, por unanimidade, o Colégio de Procuradores acompanhou o voto da relatora. Impedida a Procuradora de Justiça Clotildes Costa Carvalho em razão de foro íntimo. Passou-se ao item **5 - Assuntos Institucionais: Relatórios Conclusivos das Inspeções Ordinárias realizadas na 5ª, 6ª, 7ª e 8ª Procuradorias de Justiça de Teresina-PI. Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público.** O Corregedor-Geral falou sobre a realização das inspeções nas referidas procuradorias, conforme determina a Lei Complementar nº 12/93, em que foi observado a excelência no trabalho desenvolvido pelos procuradores e assessores. Finalizando, Dra. Raquel Normando ressaltou a importância do dia de hoje em que é celebrado o Dia Estadual do Ministério Público, oportunidade em que parabenizou a todos os seus integrantes, que diariamente trabalham por seu fortalecimento. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a presente sessão, e para constar, eu, Zélia Saraiva Lima, Procuradora de Justiça e Secretária do Colégio de Procuradores de Justiça, lavrei a presente ata, que lida e aprovada vai assinada pelos presentes. Teresina, 27 de maio de dois mil e vinte e quatro.